



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.907/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO
DE DESPESA) REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
adicional especial (inclui elemento de despesa), no valor de R\$ 6.507,84 (Seis mil
quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte
denominação:

07.02.10.301.0047.1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, RECURSOS FDO ESTADUAL
SAÚDE (META 07.08)

3.3.30.93.39.01 – Restituição de Transferência e Convênios Recebido do Estado
.....R\$ 6.507,84.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito
adicional especial autorizado no artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício
Anterior no valor de R\$ 619,36 (Seiscentos dezenove reais e trinta e seis
centavos) e rendimentos sobre aplicação financeira do exercício no valor de R\$
588,48 (Quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando
R\$ 1.207,84, e em recurso vinculado específico nº. 4292 - Aquisição de
Veículo/ambulância/van, e redução orçamentaria no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco
mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
07.02.10.301.0047.1.016 – AQUISIÇÃO DE VEICULO, RECURSOS FDO ESTADUAL
SAÚDE (META 07.08)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 5.300,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de Junho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração